

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Ruy Rosado. A Boa-fé na Relação de Consumo. **Revista de Direito do Consumidor**. v. 14, abr./jun. 1995.

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Madrid : Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

AMARAL JUNIOR, Alberto do. A Boa-Fé e o Controle das Cláusulas Contratuais Abusivas nas Relações de Consumo. **Revista de Direito do Consumidor**. São Paulo, n. 6, 1993.

AMARAL, Francisco. **Direito Civil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

ATALIBA, Geraldo; BARRETO, Aires F. **Revista de Direito Tributário**, São Paulo, a. 12, n. 43, jan./mar., 1998.

ÁVILA, Humberto Bergmann. Repensando o “Princípio da supremacia do interesse público sobre o particular”. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). **O Direito Público em Tempos de Crise: Estudos em Homenagem a Ruy Ruben Ruschel**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. A Segurança Jurídica e as Alterações no Regime Jurídico do Servidor Público. ROCHA, Cármen Lúcia Antunes (Org.). **Constituição e Segurança Jurídica: Direito Adquirido, Ato Jurídico Perfeito e Coisa Julgada**. Estudos em Homenagem a José Paulo Sepúlveda Pertence. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

_____. Contrato Administrativo. **Direito Administrativo Contemporâneo: Estudos em Memória ao Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho**. Belo Horizonte: Fórum, 2004, p. 326.

_____. **Ética Pública e Estado Democrático de Direito**. no prelo.

_____. O poder normativo dos entes reguladores e a participação dos cidadãos nesta atividade. Serviços Públicos e Direitos Fundamentais : os desafios da regulação na experiência brasileira. **Revista de Interesse Público**, Porto Alegre, n. 16, out./dez. de 2002.

_____. **Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar**. São Paulo: Max Limonad, 1998.

_____. **Processo Administrativo Disciplinar**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Novo Direito Constitucional Brasileiro (pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, v. 225, jul./set. 2001.

_____. **Interpretação e aplicação da Constituição**: Fundamentos de uma dogmática constitucional reformadora. São Paulo : Saraiva, 1996.

_____. Princípios constitucionais brasileiros ou de como o papel aceita tudo. **Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, v. 10, p. 40-56, jan./mar. 1992.

_____. **Temas de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARROSO, Luís Roberto; BARCELLOS, Ana Paula de. O Começo da História. A Nova Interpretação Constitucional e o Papel dos Princípios no Direito Brasileiro. **Fórum Administrativo – Direito Público**. Belo Horizonte, a. 4, n. 37, mar. 2004.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário**, 1998.

BIGNOTTO, Newton. As fronteiras da ética: Maquiavel. In: NOVAES, Adauto (org.). **Ética**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito dos Contratos e Dos Atos Unilaterais**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BLANCHET, Luiz Alberto. **Concessão de serviços públicos**. 2 ed., Curitiba: Juruá, 1999.

_____. **Curso de Direito Administrativo**. 4. ed., Curitiba: Juruá, 2005.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Brasília : UNB, 1989.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

BORGES, Alice Gonzalez. O Princípio da Boa-fé nas Contratações Administrativas. In: **Temas de Direito Administrativo Atual**: Estudos e Pareceres. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

BRANDÃO, Antônio José. Moralidade Administrativa. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 25, jul./set. 1951.

CAMPOS, Francisco. **Direito Administrativo**. São Paulo: Freitas Bastos, 1958. v. 1.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes, **Direito Constitucional**, 5. ed. Coimbra: Almedina, 1991.

_____. **Constituição Dirigente e vinculação do legislador**. Coimbra : Coimbra, 1982.

CARVALHO, Diógenes Farias de; PEREIRA, Paulo Guimarães. A Boa-fé objetiva como Parâmetro de Análise dos Contratos Administrativos. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**. Belo Horizonte, a. 1, n. 1, jan. 2002.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 1986.

CAUPERS, João. **Introdução ao Direito Administrativo**. 5. ed. Lisboa: Ancora, 2000.

CHALITA, Gabriel. **Ética dos Governantes e dos Governados**. São Paulo: Max Limonad, 1999.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **A Fiscalização Abstrata da Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

_____. Declaração de inconstitucionalidade de dispositivo normativo em sede de juízo abstrato e efeitos sobre os atos singulares praticados sob sua égide. **Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política**, v. 19.

_____. Direito Alternativo. Por uma Dogmática Constitucional Emancipatória. In: **Seminário Nacional sobre o Uso Alternativo do Direito**. Rio de Janeiro: COAD, 1994.

COELHO, Paulo Magalhães da Costa. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2004.

CORDEIRO, Antônio Manuel da Rocha e Menezes. **Da Boa-fé no Direito Civil**. Coimbra: Almedina, 1997.

COSTA, Mário Júlio de Almeida. **Direito das Obrigações**. 5. ed., Coimbra: Almedina, 1991.

COSTALDELLO, Angela Cassia. **A invalidade dos atos administrativos e uma construção teórica frente ao princípio da estrita legalidade e da boa-fé**. Curitiba, 1998. Tese de Doutorado em Direito do Estado, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná.

_____. A propriedade privada, o urbanismo e as parcerias público-privadas: transformações e perspectivas. In: GUIMARÃES, Edgar (coord.). **Cenários do Direito Administrativo**: estudos em homenagem ao professor Romeu Felipe Bacellar Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

DALLARI, Adilson Abreu. Arbitragem na Concessão de Serviço Público. **Revista Trimestral de Direito Público**, n. 13, 1996.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____. **Do Direito Privado na Administração Pública**. São Paulo: Atlas, 1989.

_____. **Parcerias na Administração Pública**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1999.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro** : Teoria geral do Direito Civil. 9. ed., São Paulo: Saraiva. 1993. v. 1.

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a sério**. Trad.: Nelson Moreira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ENTERRIA, Eduardo García de. **La constitución como norma y el Tribunal Constitucional**. 3. ed. Madrid: Editorial Civitas, 1983.

ESSER, Josef. **Principio y Norma em la Elaboración Jurisprudencial del Derecho Privado**. Barcelona: Casa Editorial, 1961.

ESTORNINHO, Maria João. **A Fuga para o Direito Privado**. Coimbra: Almedina, 1996.

FAGUNDES, Miguel Seabra. **O controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 6. ed.rev. atual. São Paulo: Saraiva, 1984.

FALLA, Fernando Garrido. **Tratado de Derecho Administrativo**. 12. ed., Madrid: Tecnos, 1994.

FARIA, José Eduardo. **Direito e Globalização Econômica**. São Paulo : Malheiros, 1996.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **Direito Municipal**. 2 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson. **Processo Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2003.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de Direito Administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

FIGUEIREDO, Marcelo. **Probidade Administrativa: Comentários à Lei nº 8.429/92 e Legislação Complementar**. São Paulo: Malheiros, 1995.

FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 1993.

_____. **O Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa**. Curitiba: Genesis, 1993.

_____. Moralidade Administrativa. In: FRANÇA, Limongi (Coord.). **Enciclopédia Saraiva do Direito**. São Paulo: Saraiva, 1977.

_____. **O Controle da Moralidade Administrativa**. São Paulo: Saraiva, 1974.

FREITAS, Juarez. A anulação dos atos administrativos em face do princípio da boa-fé. **Boletim de Direito Administrativo**, fev. 95.

_____. **A Interpretação Sistemática do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2000.

_____. Do Princípio da Probidade Administrativa e sua Máxima Efetivação. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 204, abr./jun. 1996.

_____. **Estudos de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 1995.

_____. **O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais**. 3 ed., rev. e ampl., São Paulo: Malheiros, 2004.

GABARDO, Emerson. **Eficiência e legitimidade do Estado**. São Paulo: Manole, 2003.

_____. Responsabilidade Objetiva do Estado em face dos Princípios da Eficiência e da Boa-fé. In: FERRAZ, Luciano; MOTTA Fabrício (Coord.). **Direito Público Moderno: Homenagem ao Professor Paulo Neves de Carvalho**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

GIACOMUZZI, Jose Guilherme. **A Moralidade Administrativa e a Boa-fé da Administração Pública: O Conteúdo Dogmático da Moralidade Administrativa**. São Paulo: Malheiros, 2002.

GOMES, Orlando. **Contratos**. 12. ed. Rio de Janeiro : Forense, 1991.

GORDILLO, Agustín. **Derecho Administrativo de la Economía**. Buenos Aires: Macchi, 1967.

_____. **Tratado de Derecho Administrativo: parte general**. 5 ed., Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno**. Civilização Brasileira, 1988.

GUTIERREZ, Mônica Mandriaga. **Derecho Administrativo Y Seguridad Jurídica**. Santiago do Chile: Editorial Juridica de Chile, 1965.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Trad.: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre : Sérgio Antônio Fabris Editor, 1991.

JÈZE, Gaston. **Princípios Generales de Derecho Administrativo**. Buenos Aires: Depalma, 1948, v. 1.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004.

_____. **O Direito das Agências Reguladoras Independentes**. São Paulo : Dialética, 2002.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. Trad. de: Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

_____. **Teoria Pura do Direito**. Trad.: João Batista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

KRELL, Andréas. **Direitos sociais e controle social no Brasil e na Alemanha**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002.

_____. Realização dos Direitos Fundamentais sociais mediante controle judicial da prestação dos serviços públicos básicos (uma visão comparativa). **Revista de Informação Legislativa**. n. 36, out/dez. 1999.

LARENZ, Karl. **Derecho de Obligaciones**. Madri: Editorial Revista de Derecho Privado, 1958. T. 1.

_____. **Derecho justo**: Fundamentos de ética jurídica. Traduzido por Luis Díez-Picazo, Madrid : Civitas, 1985.

LASO, Henrique Sayagués. **Tratado de Derecho Administrativo**. Montevideo : [s.n.], 1953. V. 1.

LASSALE, Ferdinand. **A essência da Constituição**. 4 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.

LIMA, Ruy Cirne. **O Código Civil e o Direito Administrativo**. Porto Alegre: Sulina, 1960.

LOPES, Maurício Antônio Ribeiro. **Ética e Administração Pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

LORENZETTI, Ricardo. **Fundamentos do Direito Privado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

LUHMANN, Niklas. **Legitimação pelo procedimento**. Brasília: UNB, 1980.

MACHADO, J. Batista. **Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador**. Coimbra: Almedina, 1989.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 4 ed. rev., atual., ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 2002.

MARTINS-COSTA, Judith. **A Boa-fé no Direito Privado: sistema e tópica no processo obrigacional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MEDAUAR, Odete. **Da retroatividade do ato administrativo**. São Paulo: Max Limonad, 1986.

_____. **Direito Administrativo Moderno**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 21. ed. atual. por Eurico de Andrade Azevelo; Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. São Paulo: Malheiros, 1990.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. A democracia e suas dificuldades contemporâneas. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 212, abr./jun. 1998.

_____. Contratos Administrativos: Fundamentos da Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 211, jan./mar. 1998.

_____. **Curso de Direito Administrativo**. 17. ed. rev. e ampl., São Paulo: Malheiros, 2004.

_____. **Discricionariedade e Controle Jurisdicional**. 2. ed. 6. tir. São Paulo: Malheiros, 2003.

MELLO, Osvaldo Aranha Bandeira de. **Princípios Gerais de Direito Administrativo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1974. v. 1.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. 4. ed., Coimbra : Coimbra, 1990. T. 1.

MODESTO, Paulo. Controle Jurídico do Comportamento Ético da Administração Pública no Brasil. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 209, jul./set. 1997.

MOLLEDA, José Antonio. La presunción de buena fe. **Revista de Derecho Privado**, Madrid, v. 46.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Apontamentos sobre a reforma administrativa**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

_____. **Mutações do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MOREIRA, Egon Bockmann. **Processo Administrativo: Princípios Constitucionais e a Lei 9.784/99**. 2. ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Aplicação do Código Civil às Licitações e Contratos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

NEGREIROS, Teresa Paiva de Abreu Trigo de. **Fundamentos para uma interpretação constitucional do princípio da boa-fé**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

NOBRE JUNIOR, Edílson Pereira. **O princípio da boa-fé e sua aplicação no Direito Administrativo Brasileiro**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002.

NORONHA, Fernando. **O Direito dos Contratos e seus Princípios Fundamentais (autonomia privada, boa-fé, justiça contratual)**. São Paulo: Saraiva, 1994.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. **O contrato de gestão na Administração Pública brasileira**. São Paulo, 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo.

ORTIZ, Gaspar Ariño. **Princípios de Derecho Público Económico, Modelo de Estado, Gestión Pública, Regulación Económica**. Granada: Comares, 1999.

PASQUALINI, Alexandre. O Público e o Privado. **O Direito Público em Tempos de Crise**: Estudos em homenagem a Rubem Ruschel. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 1999.

PAZZAGLINI FILHO, Marino. **Princípios Constitucionais Reguladores da Administração Pública**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PEGORARO, Olinto. **Ética é justiça**. Petrópolis : Vozes, 1995.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 1990. v. 2.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil**: para uma nova interpretação da América Latina. São Paulo : Editora 34, 1996.

PEREZ, Jesus Gonzalez. **El principio general de la buena fe en el Derecho Administrativo**. Madrid : Editorial Civitas S.A., 1983.

_____. **La Ética en la Administración Pública**. Madrid: Civitas, 2000.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do Direito Civil** : Introdução ao Direito Civil Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

PINTO, Francisco Ferreira Bilac. **Enriquecimento Ilícito no Exercício de Cargos Públicos**. Rio de Janeiro: Forense, 1960.

PINHEIRO, Rosalice Fidalgo. **Percorso Teórico da Boa-fé e sua Recepção Jurisprudencial no Direito Brasileiro**. Curitiba, 2004. Tese de Doutorado, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná.

PIRES, Maria Coeli Simões. **Direito Adquirido e Ordem Pública**: Segurança Jurídica e Transformação Democrática. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios Constitucionais da Administração Pública**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

_____. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo no Direito Brasileiro. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 201, jul./set. 1997.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil Aplicado**. São Paulo: Saraiva, 1996. v. 7.

RODRIGUEZ-ARANA, Jaime. **La Dimensión Ética**. Madrid: Dykinson, 2001.

_____. La Vuelta ao Derecho Administrativo (a Vueltas con lo Privado y lo Publico). **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**. Belo Horizonte, n. 3, n. 11, jan./mar. 2003.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **O Direito Público em Tempos de Crise: Estudos em homenagem a Ruy Rubem Ruschel**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

SCHIER, Adriana da Costa Ricardo. **A participação popular na Administração Pública: O Direito de Reclamação**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

SCHIER, Paulo Ricardo. Ensaio sobre a Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e o Regime Jurídico dos Direitos Fundamentais. **A&C Revista de Direito Administrativo e Constitucional**. a. 3, n. 11, jan./mar. 2003, Belo Horizonte: Fórum, 2003.

_____. **Filtragem Constitucional: Construindo uma nova dogmática jurídica**. Porto Alegre : Sérgio Antônio Fabris Editor, 1999.

SILVA, Almiro do Couto e. O Princípio da Segurança Jurídica (Proteção à Confiança) no Direito Público Brasileiro e o Direito da Administração Pública de Anular seus Próprios Atos Administrativos: o Prazo Decadencial do art. 54 da Lei do Processo Administrativo da União (Lei n. 9.784/99). **Revista Brasileira de Direito Público – RBDP**, Belo Horizonte, a. 2, n. 6, jul./set. 2004.

_____. Os Princípios da Legalidade da Administração Pública e da Segurança Jurídica no Estado de Direito Contemporâneo. **Revista da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v. 9, n. 24, 1979.

SILVA, Clóvis do Couto e. O Princípio da Boa-fé no Direito Brasileiro e Português. **Estudos de Direito Civil Brasileiro e Português**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Positivo**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 1989.

SILVEIRA, Alípio. **A Boa-fé no Código Civil**. São Paulo: EUD, 1972-1973. v. 1.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de Direito Público**, 4. ed., rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2002.

TÁCITO, Caio. A Constituição e o Direito Administrativo. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 232, abr./jun., 2003.

_____. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 1975.

_____. **Temas de Direito Público (Estudos e Pareceres)**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997, 2. v.

VÁSQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. 18. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 12.

VAZ, Henrique Cláudio Lima. **Ética e Direito**. São Paulo: Loyola, 2002.

WALD, Arnaldo. Do Direito da Contratada à Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo, em Virtude da Superveniência de Fatos Imprevisíveis à Época da Contratação. Substituição Imperativa do Indexador Que Não Mais Cumpre a Sua Função no Caso Concreto. **Revista dos Tribunais**. São Paulo: RT, ano 93, vol. 824, 2004.

ZAGREBELSKI, Gustavo. **El Derecho Dúctil**. Madrid : Editorial Trotta, 1999.

ZANCANER, Weida. **Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos**. 2. ed., 2. tir. São Paulo: Malheiros, 1996.

_____. Limites e confrontações entre público e o privado. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (Coord.). **Direito Administrativo Contemporâneo**: estudos em memória ao professor Manoel de Oliveria Franco Sobrinho. Belo Horizonte: Fórum, 2004.